

§ 3º O valor do metro quadrado apurado nos termos do §1º não poderá ser inferior a R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado.

§ 4º Na apuração do justo valor não serão considerados o valor das benfeitorias, acessões ou a valorização decorrente das melhorias realizadas pelo ocupante.

Art. 3º O valor total da unidade imobiliária apurado na forma deste Decreto deverá ser pago em parcela única.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante boleto bancário expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, constituindo a quitação integral requisito indispensável para a expedição do título definitivo de propriedade.

Art. 4º A quitação integral do valor devido constitui requisito indispensável para a expedição do título definitivo de propriedade.

Art. 5º Os créditos decorrentes deste Decreto poderão ser inscritos em dívida ativa, observada a legislação vigente.

Art. 6º Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação deste Decreto constituirão receita municipal e serão destinados prioritariamente às ações de regularização fundiária, infraestrutura urbana e desenvolvimento territorial do Município.

Art. 7º A metodologia de cálculo instituída por este Decreto aplica-se aos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E em andamento e aos que vierem a ser instaurados no âmbito do Município de Apicás/MT, desde que, nos processos em curso, ainda não tenha sido expedido o respectivo título definitivo.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto aos processos administrativos em andamento não implica revisão ou alteração dos títulos definitivos já expedidos, preservando-se os atos jurídicos perfeitos e os direitos regularmente constituídos.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e da Lei Municipal nº 1.204, de 20 de abril de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apicás/MT, 19 de junho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0176/2026**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO, Nº. 84/2026 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, o Servidor **Acir Antônio De Ramos**, para controle, acompanhamento e recebimento dos Serviços/Materiais referentes ao Contrato:

CONTRATO Nº 84/2026 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/

afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás-MT, 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 010/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguainha - MT

CONTRATADA: **JEFFERSON MORAIS DE SOUZA-CNPJ 56.525.153/0001-07**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, alimentação de dados e suporte do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, bem como implantação do Portal Modelo (site institucional) da Câmara Municipal de Araguainha/MT

PRAZO: 07 (sete) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 30/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 091/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: EUDALIA M. DE SOUZA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 236.663,50 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DO CONTRATO: 19/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 31/05/2027.